



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA N.º 038 DE 29 DE ABRIL DE 2008

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA – **LNCC**, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 28/jun/2006, e com fundamento no inciso II, do artigo 87, da Lei 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de multa, no valor de R\$ 182,30 (cento e oitenta e dois reais e trinta centavos), à empresa **CENTRAL FIRE EXTINTORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.239.162/0001-50, em decorrência de descumprimento de obrigação contratual inserta nos documentos que deram origem a sua contratação, conforme comprovado no Processo Administrativo LNCC nº 243/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO LEITE DA SILVA DIAS